

**RESOLUÇÃO N° 07/2006**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/02/2006)

**Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à KORDSA BRASIL S/A.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Transferir os benefícios concedidos à DUSA DUPONT SABANCI BRASIL S/A, através da Resolução nº 20, de 14 de outubro de 2004, para a COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS, CNPJ nº 13.573.332/0001-07, em face da sua incorporação dos ativos da DUSA DUPONT SABANCI BRASIL S/A.

**Art. 2º** Transferir os benefícios concedidos à COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS, através da Resolução nº 19, de 14 de outubro de 2004, para a KORDSA BRASIL S/A, CNPJ nº 13.573.332/0001-07, em face de sua alteração de denominação social.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 31 de janeiro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente